



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 814, DE 13 DE JULHO DE 2015.

“Homologa 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 001/2015 Celebrado entre o Município de Canudos do Vale e Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica homologado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 001/2015, celebrado entre o Município de Canudos do Vale e o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Taquari – CONSISA-VRT, visando aporte de recursos para cobertura de despesas do SAMU.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde

3.3.3.71.41 – Contribuições p/ Manutenção de Consórcios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 13 de Julho de 2015.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento